

Ilmo. Sr. Representante Legal da Organização Social PRAXIS

Processo Administrativo nº 132/2025

Chamamento Público nº 001/2026 – SEDUC

Assunto: realização de diligência complementar para confirmação da experiência técnica apresentada pela Organização Social PRAXIS, que corrobore o Atestado de Capacidade Técnica alusivo ao equipamento CARROSSEL CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL.

I – SÍNTESE

Em **12-07-2026**, às 18h46min, foi encaminhado e-mail à essa r. entidade, pela Comissão Especial de Seleção, que, dentre alguns assuntos, solicitou – em sede de “**diligência**” - “outros eventuais documentos e informações complementares alusivos à experiência técnica apresentada por essa r. organização social, especificamente que corroborem o instrumento assinado (...), envolvendo o equipamento “**Carrossel Centro Educacional Municipal**”, vigente de 18-01-2019 a 21-06-2024 (...)”.

Essa r. O.S., a seu turno, ofereceu resposta, também por e-mail, em **17-07--2026**, às 16h56min, encaminhando **2 (dois) documentos anexos**, a saber:

- 1) “**Relatório Final**”, sem data localizada, contemplando o **prazo de vigência de 18-01-2019 a 18-01-2020**; e
- 2) Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa e pedagógica, **datado de 18-01-2019**, com **vigência de 12 (doze) meses**.

É a síntese necessária à compreensão da matéria.

II - CONSIDERAÇÕES

Da análise dos documentos apresentados pela O.S. PRAXIS (descritos nos itens “1” e “2”, supra), à ótica desta Secretaria Municipal de

Educação, ainda não é possível confirmar, com segurança, a completa comprovação de capacidade técnica alusiva ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado no presente certame, **subscrito pela Sra. PAMELLA COELHO DE ANDRADE NUNES, em 21-06-2024.**

Reputamos que há alguns **aspectos importantes que precisam ser melhor esclarecidos** pela entidade PRAXIS, **especialmente:**

- a) O documento denominado “Relatório Final” atesta o “término do contrato” com o CENTRO EDUCACIONAL CARROSSEL em **18-01-2020**, bem como o correspondente Contrato de Prestação de Serviços de Gestão Administrativa e Pedagógica”, **em descompasso com Atestado de Capacidade Técnica apresentado no certame**, expedido pelo CARROSSEL CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL, que registra período distinto (**mais longo**), de “18/01/2019 até a data deste atestado”, **datado de 21-06-2024;**
- b) No contrato analisado, no “Relatório Final” e no correspondente Atestado de Capacidade Técnica, os endereços da contratada (PRAXIS) e da contratante (CARROSSEL) são **diferentes**, porém **no comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ) da O.S. PRAXIS consta o mesmo endereço da pessoa jurídica CARROSSEL (Rua Luiz Favrin, nº 350, Valinhos-SP).**

III - CONCLUSÃO

Objetivando garantir a necessária segurança jurídica aos atos, esta Secretaria Municipal de Educação requisita, em sede de diligência:

1º) **Seja devidamente esclarecido o disposto na alínea “a” do item anterior (item II)**, mediante apresentação dos **correspondentes aditamentos** contratuais, caso existentes, além dos **demonstrativos bancários de repasses de valores previstos na cláusula 7 do contrato apresentado**, que, no seu subitem 7.1, registra a importância mensal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco) mil reais, isto por todo o período de 18-01-2019 até 21-06-2024;

2º) **Seja esclarecido o disposto na alínea “b” do item anterior (item II)**, expondo a razão de ambas pessoas jurídicas possuírem o mesmo endereço, conforme **comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ) da O.S. PRAXIS;**

3º) Seja esclarecido pela O.S. PRAXIS, se esta declarou, a título de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (I.R.P.J.), as **entradas de recursos recebidos** da pessoa jurídica CARROSSEL CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL, no período de 18-01-2019 até 21-06-2024;

4º) Seja disponibilizada pela O.S. PRAXIS, a **relação nominal dos 21 (vinte) colaboradores mencionados no Atestado de Capacidade Técnica apresentado**, esclarecendo o **regime de trabalho** correspondente e o respectivo empregador, no período de 18-01-2019 a 21-06-2024.

ARBITRO O PRAZO DE 48 HORAS PARA RESPOSTA.

Solicito, finalmente, que acuse o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente.

Mongaguá, 20 de julho de 2.026.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA MARTA SOARES**
Data: 20/07/2026 16:08:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Marta Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO